Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1623, terça-feira, 12 de janeiro de 2021

**LEI Nº 8.921, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Denomina Servidão Danilo Soares, no Bairro Jarivatuba, no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Ficam denominadas DANILO SOARES, a "Servidão Projetada A" e a "Servidão Projetada B", om as respectivas dimensões aproximadas de 7,01 metros de largura por 55,23 metros de comprimento e, 5,50 metros de largura por 51,62 metros de comprimento localizadas perpendicularmente à Rua Agulhas Negras, na Urbanização Janaína, no Bairro Jarivatuba.

Art.2º A denominação estabelecida no Art. 1º desta Lei tem fins exclusivos para endereçamento postal, nos termos do artigo 5º, III, a e b, da Lei Municipal n.º 5.230/2005, cuja redação foi conferida pela Lei Municipal n.º 8.089/2018.

Parágrafo único. A denominação da via a que se refere este artigo não regulariza a situação fundiária dos lotes envolvidos no parcelamento irregular que lhe originou.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8022233** e o código CRC **ABE23984**.

**LEI Nº 8.922, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

**Denomina Via Pública "Rua Debora Cristina Neves da Silva Ruiz Paloma" no Bairro Fátima, no Município de Joinville.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica denominada "Rua Professora Débora C. N. S. R. Paloma, a Rua "VII" do loteamento Fatima Martric, (SD40261), lateral da Rua Mario Cesar Machado dos Santos, com dimensões de 12,0 x 90,00 metros, localizada no Bairro Fátima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8022299** e o código CRC **BF166C28**.

**DECRETO Nº 40.409, de 12 de janeiro de 2021.**

**Prorroga a vigência de medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19.**

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XII do artigo 68, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Região de Saúde Nordeste atualmente apresenta risco potencial gravíssimo na Avaliação de Risco Potencial para COVID-19, realizada pelo Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que, em conformidade com os indicadores epidemiológicos monitorados pela Secretaria da Saúde, o contágio por COVID-19 no Município de Joinville se encontra em estabilidade, com elevada ocupação dos leitos hospitalares disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação periódica das medidas preventivas já implementadas, de forma a maximizar a efetividade e minimizar os impactos sociais do enfrentamento à COVID-19 no Município;

CONSIDERANDO que a instituição de medidas de distanciamento social é recomendada pela comunidade científica e pelos organismos internacionais, sendo considerada um meio eficaz para evitar o contágio pelo SARS-CoV-2 e a consequente superlotação dos leitos hospitalares;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 7 (sete) dias, contados a partir de 13 de janeiro de 2021, a vigência das seguintes medidas:

I- Limitação da permanência de pessoas a 30% (trinta por cento) da capacidade de público nos estabelecimentos enumerados nos incisos do *caput* do art. 1º do Decreto nº 40.202, de 18 de dezembro de 2020;

II- Proibição do ingresso e circulação de clientes em grupos de 2 (duas) pessoas

ou mais em em estabelecimentos de comércio varejista de gêneros alimentícios, nos termos do art. 2º do Decreto nº 40.202, de 18 de dezembro de 2020;

III- Suspensão das atividades desenvolvidas por casas noturnas, boates, *pubs* e casas de shows, nos termos do art. 3º do Decreto nº 40.202, de 18 de dezembro de 2020, excetuada a hipótese prevista no art. 5º do Decreto nº 39.577, de 06 de outubro de 2020; e

IV- Aplicação das normas sanitárias estaduais às atividades enumeradas nos incisos do *caput* do art. 4º do Decreto nº 40.202, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027595** e o código CRC **C23EFABD**.

**DECRETO Nº 40.410, de 12 de janeiro de 2021.**

**Institui pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam instituídos como pontos facultativos, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, os dias:

I - 15 e 16 de fevereiro de 2021, referentes ao Carnaval;

II - 08 de março de 2021, referente ao feriado do Aniversário de Joinville;

III - 04 de junho de 2021, referente ao feriado de Corpus Christi;

IV - 06 de setembro de 2021, referente ao feriado da Independência do Brasil;

V - 11 de outubro de 2021, referente ao feriado de Nossa Senhora Aparecida;

VI - 28 de outubro de 2021, referente ao Dia do Servidor Público;

VII - 01 de novembro de 2021, referente ao feriado de Finados;

VIII - 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021, referente aos dias de recesso de final de ano.

Art. 2º Para todos os dias elencados no art. 1º deste Decreto, ficam ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia.

Parágrafo único. Ato do Secretário da Pasta ou Dirigente Superior de Autarquias e Fundações disporá sobre eventuais serviços públicos prestados em pontos facultativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027697** e o código CRC **CBA14117**.

**DECRETO Nº 40.411, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº

266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Administração e Planejamento, a partir de 13 de janeiro de 2021:

- Fábio João Jovita, para o cargo de Diretor Executivo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028114** e o código CRC **7E9F7182**.

**DECRETO Nº 40.412, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 11 de janeiro de 2021:

- Ligia Correa da Silva, para o cargo de Coordenador I de Apoio à Área Previdenciária .

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8031660** e o código CRC **C7512D09**.

**DECRETO Nº 40.413, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville, a partir de 11 de janeiro de 2021:

- Hélio Eugênio Lunelli, para o cargo de Coordenador I da Área de Tecnologia da Informação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8031366** e o código CRC **49EBB652**.

**DECRETO Nº 40.414, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 12 de janeiro de 2021:

- Regiane Cristina Klug Patrício, para o cargo de Gerente Administrativa.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8032782** e o código CRC **45FD10D2**.

**DECRETO Nº 40.415, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Governo, a partir de 12 de janeiro de 2021:

- Waleska Otero, para o cargo de Gerente de Articulação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8032557** e o código CRC **A633DD4F**.

**DECRETO Nº 40.393, de 11 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 01 de janeiro de 2021:

- Otacílio Dantas da Silva, para o cargo de Gerente Administrativo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8020753** e o código CRC **FFC21846**.

**DECRETO Nº 40.394, de 11 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2021:

- Matheus de Carvalho Major, para o cargo de Coordenador I da Guarda Municipal.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8020940** e o código CRC **57853E17**.

**DECRETO Nº 40.395, de 11 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2021:

- Sérgio Afonso de Souza, para o cargo de Coordenador I da Guarda Municipal.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8020929** e o código CRC **14221313**.

**DECRETO Nº 40.396, de 11 de janeiro de 2021.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, a partir de 11 de janeiro de 2021:

- Rodrigo Aparecido Prado da Silva, para o cargo de Coordenador I da Guarda Municipal.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**DECRETO Nº 40.397, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 06 de fevereiro de 2021:

- Juliana da Silva Martim Carneiro, matrícula 52.189, do cargo de Tratador de Animais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025550** e o código CRC **9CF64D0E**.

**DECRETO Nº 40.398, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Maria Goreti da Silva, matrícula 30.345, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025636** e o código CRC **0F055B7C**.

**DECRETO Nº 40.399, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 05 de fevereiro de 2021:

- Renan Stocco de Camargo, matrícula 50.989, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025674** e o código CRC **29DAE261**.

**DECRETO Nº 40.400, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002,

**EXONERA** a pedido, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde:

- Sandra Elisabeth Kammholz, matrícula 47.165, a partir de 06 de janeiro de 2021.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025701** e o código CRC **91D38EE9**.

**DECRETO Nº 40.401, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Victor Cubas Schulz, matrícula 52.375, do cargo de Médico Neurologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025733** e o código CRC **58C98546**.

**DECRETO Nº 40.402, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 06 de janeiro de 2021:

- Monandra Aparecida Campigotto Garcia, matrícula 46.749, do cargo de Psicólogo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025763** e o código CRC **DD8FBDCC**.

**DECRETO Nº 40.403, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 03 de fevereiro de 2021:

- Angela Maria Adamek, matrícula 97.966, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025795** e o código CRC **90FC5FF3**.

**DECRETO Nº 40.404, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 04 de fevereiro de 2021:

- Milena Caroline Bächtold, matrícula 97.566, do cargo de Fisioterapeuta, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025847** e o código CRC **D24929AD**.

**DECRETO Nº 40.405, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de fevereiro de 2021:

- Michele Tavares Mendonça, matrícula 95.344, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025891** e o código CRC **3D5981C3**.

**DECRETO Nº 40.406, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2021:

- Lourdes Olga Borba Schulz, matrícula 50.881, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025933** e o código CRC **E32DF4D6**.

**DECRETO Nº 40.407, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de janeiro de 2021:

- Josiane Gonçalves, matrícula 93.288, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025957** e o código CRC **9F435121**.

**DECRETO Nº 40.408, de 12 de janeiro de 2021.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 2021:

- Caroline Borges, matrícula 50.741, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025981** e o código CRC **D032DA1D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**

**PORTARIA Nº 002/2021/SEINFRA/GAB**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria de Infraestrutura Urbana.**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar até **31/12/2024** os servidores abaixo relacionados, das unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, a conduzir os veículos oficiais conforme as indicações nos Memorandos Sei 8020436, 8010020, 8015022, 8013945, 8016340, 8009078, 8010798, 8016964, 8014249, 8014886, 8009240 e 8014252.

| Matrícula | Nome Completo | Unidade | Nº da CNH |
|---|---|---|---|
| 52.921 | Jorge Luiz Correia de Sa | Gabinete | 1089970925 |
| 18.444 | Raquel de Freitas | Controle e Gestão | 02451121809 |
| 27.972 | Simone Fernandes Dias Bernardes | Controle e Gestão | 4718744008 |
| 42.663 | Alexandre Eleutério | Controle e Gestão | 00792683460 |
| 44.383 | Vilma Zunino | Controle e Gestão | 01181785319 |
| 41.511 | Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos | Controle e Gestão | 03118204716 |
| 18.695 | Cesar Augusto Silveira | Obras | 04486946554 |
| 13.424 | Paulo Roberto Martins | Obras | 02211184997 |
| 33.415 | Carlos Masahiro Nikaedo | Obras | 00976108011 |
| 50.324 | Emerson Luiz Pagani | Obras | 03703406064 |
| 17.146 | Aurélio Flenik | Obras | 495863107 |
| 19.321 | Adelcio Carlos Vieira | Obras | 00816539959 |
| 11.473 | Valdir Antonio Batista | Obras | 00742889917 |
| 12.793 | Mario Cesar Borges | Obras | 3217243722 |
| 17.810 | Mauricio Werneck | Obras | 2018408280 |
| 40.337 | Marcia M. O. Koehler | Obras | 1846933489 |
| 20.121 | Adão Jose Pereira | Obras | 2713623450 |
| 16.419 | Jose Antonio Vitoriano | Obras | 2727301164 |
| 24.517 | Jose Dias do Rosario | Obras | 2814124722 |
| 24.293 | Celso Antonio Faita | Fábrica de Tubos | 01177350974 |
| 39.004 | Gisele Cristina Marques | Fábrica de Tubos | 05757538456 |
| 24.251 | João Pugim Neto | Fábrica de Tubos | 01047478210 |
| 20.131 | Adilson da Silveira | Pavimentação | 02378129605 |
| 14.523 | Afonso Capistrano da Cunha | Pavimentação | 02628633068 |
| 35.413 | Claudemir Moraes | Pavimentação | 02963875393 |
| 50.467 | Fabiano L.Souza | Pavimentação | 01229505983 |
| 30.996 | Gilbraz Admar A. Nascimento | Pavimentação | 02283942248 |
| 5.296 | José Luiz de Oliveira | Pavimentação | 02594421401 |
| 24.870 | Juliano de Sant'Anna | Pavimentação | 02295522737 |
| 40.452 | Luciano Jurchask | Pavimentação | 00985642000 |
| 13.558 | Luiz Carlos Vieira | Pavimentação | 01875557150 |
| 10.241 | Miguel A. S. Mello | Pavimentação | 02554007498 |
| 17.580 | Nivaldo Damian Medeiros | Pavimentação | 03203612079 |
| 42.810 | Rosalino Francisco Ribeiro | Pavimentação | 02734762210 |
| 24.318 | Varlei de Oliveira | Pavimentação | 01462690230 |
| 22.704 | Vanderlei Schtoltz | Pavimentação | 03108057018 |
| 49.776 | Walter E. Mukai | Pavimentação | 01696616965 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 50.674 | Fábio Cordova Moraes | Pavimentação | 03337197778 |
| 35.451 | Alexandre Smore Silva Siebauer | Banco de Projetos | 00880206801 |
| 49.011 | Eduardo Pedroso | Banco de Projetos | 01638878898 |
| 36.039 | Juliano Martins | Banco de Projetos | 01722775832 |
| 35.332 | Marino Pelegrini Neto | Banco de Projetos | 02832374310 |
| 24.083 | Simone Schroeder | Banco de Projetos | 04292773442 |
| 35.363 | Thais Gonçalves Pinto | Banco de Projetos | 01342490306 |
| 27.426 | Jamerson Fernando Cordeiro | Banco de Projetos | 00831152580 |
| 44.269 | Luciana Dambrós | Banco de Projetos | 02799663580 |
| 49.017 | Cesar Santos de Jesus | Banco de Projetos | 02713220565 |
| 47.850 | Fabricio de Andrade | Banco de Projetos | 03540995578 |
| 35.409 | Vivian Gregolin Linhares | Banco de Projetos | 04072754366 |
| 42.094 | Caroline Cavalheiro Mafra | Banco de Projetos | 04338040688 |
| 25.697 | Arnaldo Linhares Junior | Transportes e Vias Públicas | 01665486649 |
| 43.921 | Oséas Libório de Jesus | Transportes e Vias Públicas | 02041368144 |
| 42.289 | Eduardo Rodrigo Teófilo | Transportes e Vias Públicas | 01462848877 |
| 43.981 | Carlos Augusto Lange | Transportes e Vias Públicas | 03407247006 |
| 42.120 | Vanessa Serpa da Silva | Transportes e Vias Públicas | 02896642205 |
| 17.326 | Daniel Fabio Domingues | Transportes e Vias Públicas | 03873838519 |
| 17.625 | Emerson Luis Neumann | Transportes e Vias Públicas | 03007733037 |
| 42.611 | Ricardo Pires de Lima | Transportes e Vias Públicas | 04386584296 |
| 47.124 | Priscila Mello Gomes dos Santos | Transportes e Vias Públicas | 05514961580 |
| 50.012 | Danilo Tomelin | Transportes e Vias Públicas | 01968625882 |
| 25.655 | Marcio Avelino do Nascimento | Transportes e Vias Públicas | 01047524801 |
| 45.887 | Lucilene Schmoller de Oliveira | Transportes e Vias Públicas | 03509363528 |
| 11.340 | João Batista Balsanelli | Transportes e Vias Públicas | 03305859038 |
| 17.901 | Michel Roberto Camilo | Limpeza Urbana | 02513364776 |
| 17.808 | Magali Sueli Larsen | Limpeza Urbana | 01804862069 |
| 44.100 | Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani | Apoio às Subprefeituras | 02993378002 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 49.894 | Adriane Pczieczek | Apoio às Subprefeituras | 05786361784 |
| 49.113 | Erika Evelyn Faria | Apoio às Subprefeituras | 04896426202 |
| 17.306 | Celso Pedro de Carvalho | Apoio às Subprefeituras | 01986242968 |
| 24.345 | Marcionei Roecker | UAS - Oficina | 00722561127 |
| 19.420 | Josemir Dematte | UAS - Oficina | 03033553769 |
| 16.992 | Ivo de Quadros | UAS - Oficina | 00769144888 |
| 49.990 | João Arthur Gamba | Drenagem | 06609941315 |
| 50.386 | Ronei Marcelo Welter | Drenagem | 02123497410 |
| 49.072 | Régis Antônio Konzen Heitling | Drenagem | 00415368610 |
| 44.803 | Eduardo Mendes Simões de Freitas | Drenagem | 03147203382 |
| 14.392 | Cassiano Garcia da Silva | Drenagem | 00766685962 |
| 44.303 | Deivid Rafael Felicio | Drenagem | 04266942218 |
| 19.094 | Paulo Renato Vecchietti | Drenagem | 02679711688 |
| 29.447 | Gilberto Pinheiro | Drenagem | 02924334089 |
| 16.559 | Moacir Boing | Controle Patrimonial | 01067795126 |
| 17.814 | Taciane Santos de Oliveira Paz | Controle Patrimonial | 772824374 |
| 21.688 | Silvia Rosane Borges da Costa | Controle Patrimonial | 02248927306 |
| 24.905 | Luciana Delmonego Borinelli | Controle Patrimonial | 02190713703 |
| 36.060 | Rosenir Baggenstoss | Controle Patrimonial | 01181785319 |
| 17.735 | Vilson Evangelista | Controle Patrimonial | 3156080604 |
| 35.414 | Murilo Grun | Rodoviária | 03665509118 |

**Art. 2º** Para a condução dos veículos oficiais acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8015652** e o código CRC **294660FD**.

**PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD**

**PORTARIA Nº 01/2021 - SPO.NAD**

**Autorização para condução de veículos oficiais para servidores lotados na Subprefeitura Oeste**

A Gerente Erika Evelyn Faria, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único do art. 5º c/c o Art. 12 do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009.

RESOLVE,

**Art. 1º**- Autorizar os servidores abaixo, devidamente habilitados para a condução dos veículos SPIN Placa RAJ6A36, SPIN Placa REA0C64 e GOL Placa RAH4D62;

- Gilson de Souza Batista, matricula nº 35664, CNH 00905639075;
- Geimyson de Medeiros, matrícula nº 43.406, CNH 01489072770;
- Antonio Batista, matrícula nº 25625, CNH 02623728706;
- Samuel João Martins, matrícula 43665, CNH 01164565754.

**Art. 2º -** Para a condução dos veículos oficiais acima indicados, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899 de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Erika Evelyn Faria**, **Gerente**, em 12/01/2021, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8013162** e o código CRC **84B6F6ED**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 010, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 112B, da Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora Zenaide Terezinha Schappo Arins, matrícula nº 41, para exercer a função gratificada de Controle Interno, nos termos do artigo 112B, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017819** e o código CRC **88F9A30D**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

## PORTARIA Nº 002, de 11 de janeiro de 2021.

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, e equipe de apoio para Processos Licitatórios, realizados pelo IPREVILLE, com composição e atribuições definidas nesta Portaria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE é constituída pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo do IPREVILLE:

a) Geovana de Carvalho da Silva – Administrador – matrícula n. 61;

b) Josiane Pereira Machado Groff – Agente Administrativo – matrícula n. 114;

c) Ildete Ender de Mello – Agente Administrativo – matrícula n. 107.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação do IPREVILLE o recebimento, a análise e o julgamento das propostas ofertadas em processos de licitação autorizadas pela Presidência do IPREVILLE.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pela servidora Geovana de Carvalho da Silva.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021, encerrando-se sua vigência em 31 de dezembro de 2021.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 072, de 17 de dezembro de 2019.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017423** e o código CRC **A3B62185**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 009, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 112D, da Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado, a partir de 11 de janeiro de 2021, o servidor Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula nº 116, para exercer a função gratificada de Assessor de Relacionamento, nos termos do artigo 112D, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017798** e o código CRC **C807C504**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA Nº 005/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO DE LÍDER DE ÁREA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O **Diretor Presidente do Hospital São José**, **Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**,

**Art. 1º DESIGNAR**, no Hospital Municipal São José, a partir 01 de Janeiro de 2021; - **Arnoldo Boege Junior**, matricula nº 70211 , para exercer a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela **Gerência Técnica e de Regulação**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029724** e o código CRC **6178293D**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA Nº 002/2021**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO DE LÍDER DE ÁREA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

O **Diretor Presidente do Hospital São José**, **Jean Rodrigues da Silva**, no uso

de suas atribuições,

**RESOLVE**,

**Art. 1º DESIGNAR**, no Hospital Municipal São José, a partir 01 de Janeiro de 2021; - **Bianca Aparecida de Oliveira do Prado Torres Correa**, matrícula nº 90344, para exercer a função gratificada de Líder de Área I, responsável pela **Gerência de Gestão da Assistência.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029710** e o código CRC **9DFD46D0**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 008, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º. da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora Sonia de Oliveira Greipel, matrícula nº 115, para exercer a função gratificada de Assessor de Concessão de Benefícios Previdenciários, nos termos do artigo 4º., inciso IV, da Lei Municipal n. 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017714** e o código CRC **CB50ED9D**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 007, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º. da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora Renata Ayres de Aguirre, matrícula nº 55, para exercer a função gratificada de Assessor de Finanças, nos termos do artigo 4º., inciso II, da Lei Municipal n. 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017673** e o código CRC **31194AB9**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 006, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º. da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora Mirian Possamai, matrícula nº 113, para exercer a função gratificada de Assessor de programas de pré e pós aposentadoria, nos termos do artigo 4º., inciso VI, da Lei Municipal n. 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017553** e o código CRC **FA46520C**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

## PORTARIA Nº 005, de 11 de janeiro de 2021.

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º.,da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas "d" e "j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora Marcia Gomez Serafin, matrícula nº 64, para exercer a função gratificada de Assessor Contábil, nos termos do artigo 4º., inciso III, da Lei Municipal n. 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017524** e o código CRC **9710B76F**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 003, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 112C, da Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas “d” e “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora Cristiane Vansuita, matrícula nº 89, para exercer a função gratificada de Consultor Jurídico, nos termos do artigo 112C, da Lei Municipal nº 4.076/1999, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017452** e o código CRC **53B9D62C**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 004, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 4º. da Lei nº 5.917, de 24 de setembro de 2007.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alíneas “d” e “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada, a partir de 11 de janeiro de 2021, a servidora Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº 130, para exercer a função gratificada de Assessor de Investimentos, nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Municipal n. 5.917, de 24 de setembro de 2007, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor-Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017478** e o código CRC **6490C8D9**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 001, de 11 de janeiro de 2021.**

Designa Pregoeiro para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "j", da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira a servidora **Priscila Wandersee de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n. 101, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade **Pregão**, com as seguintes atribuições:

a) credenciar os participantes;

b) receber as propostas;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) classificar as propostas

e) receber os lances;

f) analisar a aceitabilidade dos lances;

g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta

i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;

j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

a) Ildete Ender de Mello – Agente Administrativo – matrícula n. 107;

b) Josiane Pereira Machado Groff – Agente Administrativo – matrícula n. 114.

Parágrafo único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 073, de 17 de dezembro de 2019.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8017331** e o código CRC **72F83F9A**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

# PORTARIA Nº 189/2021

## AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal Tiago Furlan Lemos, matrícula 38.065, Recepcionista Turístico, para a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

**I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

a. Disponibilizar o servidor.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul.

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

**II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL:**

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente

cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

**Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029264** e o código CRC **99A7FD69**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

**PORTARIA Nº 178/2021**

**AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal James Schroeder, matrícula 16.299, Engenheiro Agronomo, para a Prefeitura Municipal de Araquari, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Prefeitura Municipal de Araquari, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

**I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

a. Disponibilizar o servidor.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Araquari para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Prefeitura Municipal de Araquari.

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

**II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI:**

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

**Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período

anterior à notificação.

**Art. 6º.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029014** e o código CRC **4678A22D**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF**

**PORTARIA Nº 178/2021**

**AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051, Auxiliar de Educador, para a Prefeitura Municipal de Araquari, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.

**Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo a Prefeitura Municipal de Araquari, a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição

previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.

**Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

**I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:**

a. Disponibilizar o servidor.

b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Araquari para todos os fins.

c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.

d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário da Prefeitura Municipal de Araquari.

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

**II – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI:**

a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.

b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.

c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

**Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 01/01/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

**Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

**Art. 6º.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8015891** e o código CRC **1E8DDAC3**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES**

**PORTARIA SGP.GAB/SGP.NAT Nº 188/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento com o art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Inscrição em Estágio Remunerado Nº 001/2021, constituída pelos seguintes membros:

I - Karine Antocheves Machado, matrícula 40.397 - Presidente da Comissão;

II - Mariane Maria Braz, matrícula 45.727;

III - Priscila Cristina Rebechi, matrícula 38.012;

IV - Thiago de Oliveira Vargas, matrícula 42.508.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTHIA FRIEDRICH

Secretária de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029349** e o código CRC **B1BCA456**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 038/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2021:

- Denisia Martins Borba, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operaciona da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI**

**07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8020344** e o código CRC **B2DAC8B0**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 039/2021**

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2021:

- Cleiton Profeta da Silva, no cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Jaime Evaristo, no cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Tecnologia a Informação.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8020357** e o código CRC **97C2FFC5**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 040/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2021:

- Thalita Camile Schmoller, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Fernando Peixer.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8020365** e o código CRC **E252C3D2**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 041/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 08 de janeiro de 2021:

- Vilderson Vilsonei Laureano, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Claudio Nei Aragão.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 11/01/2021, às 19:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8020378** e o código CRC **44B35E05**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 012/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, os servidores do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionados, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7957135** e o código CRC **0C3A5EF8**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 013/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Jucélio Manoel Narciza, matrícula 18.273.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7957500** e o código CRC **34D7C279**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 014/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Edilson da Silva Costa, matrícula 37.289

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7957800** e o código CRC **D6D96C1E**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 015/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7957887** e o código CRC **D3237E9E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 044/2021**

Transfere vínculo de servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021,

- Juliane Cristiane Lenzi do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Maurício Fernando Peixer, para o cargo de Assessor Especial Jurídico.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030686** e o código CRC **6061E13D**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 045/2021**

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021:

- Marcelo Crecencio dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente;

- Lucas Eduardo Matias da Trindade, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030729** e o código CRC **6DBD3D6E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 046/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021:

- Filipe Natali Saramento, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Diego Machado.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030745** e o código CRC **0A0B142E**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 047/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021:

- Raissa dos Santos Bohn, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Erico Vinicius Pereira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030768** e o código CRC **101F6617**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 048/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021:

- Vanda Moura Neves, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann;
- Cristiane Rutsatz de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030791** e o código CRC **546E5237**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 043/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021:

- Alex Roos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilian Martini Tonezi.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030851** e o código CRC **A57994AA**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 049/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021:

- Paulo Delmar Moreira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Italmar Jose Petters Neto;
- Tainara de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Italmar Jose Petters Neto.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030819** e o código CRC **7E026B59**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 042/2021**

Nomeia servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de janeiro de 2021:

- Daniela Aparecida Pacheco Dias, no cargo de Diretor Financeiro;
- Gerson Dario Bachtold, no cargo de Assessor Especial junto à Diretoria de Assuntos Legislativos;
- Marciel de Mira, no cargo de Assessor Especial da Presidência;
- Ronaldo de Oliveira Bello, no cargo de Assessor Especial junto à Diretoria Financeira.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030873** e o código CRC **1890000F**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 050/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2021:

Josi Tromm Geisler, no cargo de Diretor de Comunicação Social;
Thaysa Rios de Oliveira, no cargo de Assessor Especial junto à Direção Geral.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8033336** e o código CRC **CE392ADF**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 051/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2021:

Glaene Vargas, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Ascendino Batista Oliveira.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8033393** e o código CRC **F4CCCC86**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria n° 052/2021**

Nomeia servidor

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de janeiro de 2021:

Felipe Cardoso dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operaciona da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8033415** e o código CRC **30410B45**.

**PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD**

**PORTARIA Nº 017/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 12 de janeiro de 2021, o servidor do quadro permanente lotado e em exercício na Área de Defesa Civil, abaixo relacionado, para recebimento da gratificação instituída pelo art. 5º, da Lei nº 7.130 de 19 de dezembro de 2011:

- João Carlos Vieira Sobrinho, Matrícula 36075.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paulo Rogério Rigo

Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7958304** e o código CRC **FFDDD7B2**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

# PORTARIA Nº 007/2021 - DETRANS

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, que ficará assim constituída:

Pregoeira: Giselle Mellissa dos Santos

Suplente: Eduardo Luiz Camargo

Equipe de Apoio: Láisa de Souza Rosa e Rodemar Arquiles Comelli

Membros Suplentes: José Leomar Gonçalves e Gisele Regina Marangoni Daumann

**Art. 2º** - Revogar a Portaria nº 047/2020 - DETRANS (PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024163** e o código CRC **A89782FB**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA Nº 008/2021 - DETRANS**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações nas modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, que ficará assim constituída:

Presidente: Eduardo Luiz Camargo

Suplente: Giselle Mellissa dos Santos

Membros Efetivos: Láisa de Souza Rosa e Rodemar Arquiles Comelli

Membros Suplentes: Gisele Regina Marangoni Daumann e José Leomar Gonçalves

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 048/2020 - DETRANS (PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD).

**Art. 3.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 17:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024258** e o código CRC **7A802636**.

**EDITAL SEI Nº 8009218/2021 - DETRANS.UNO**

Joinville, 11 de janeiro de 2021.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8805 104 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8805 105 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8805 106 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE**

**INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8805 107 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 202 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 203 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 204 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 205 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 206 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 207 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 208 / 2021**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO**
**DE TRÂNSITO Nº 8806 209 / 2021**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 8009221.**

PAULO ROGÉRIO RIGO

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/01/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8009218** e o código CRC **553E789F**.

**EDITAL SEI Nº 8032138/2021 - SEFAZ.UFT**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

A Autoridade Fiscal infra assinada, no uso de suas atribuições, **CIENTIFICA o contribuinte abaixo relacionado** da constituição do crédito tributário formalizado, conforme descrito abaixo.

Fica o contribuinte intimado a recolher seu débito no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar reclamação ao ato fiscal dentro do mesmo prazo, conforme Lei Municipal nº 4.857/2003. Decorrido este prazo sem qualquer das providências acima citadas, o crédito fiscal será inscrito em dívida ativa e emitida certidão para cobrança judicial.

A ciência do citado Auto de Infração será dada pelo presente Edital, nos termos do inciso III do art. 93 e inciso III do art. 94, ambos da Lei Municipal nº 1330/73.

Fundamentação Legal dos Autos de Infração: Em cumprimento ao disposto nos artigos 113, § 2º, 127, II, § 1º e 197 da Lei Federal 5.172/66, combinado com o artigo 3º, II, 7º, II, 29, II, da Lei Municipal nº 1.715/79, arts. 1º, 5º, 24 a 27 do Decreto nº 11.969/2004, e artigo 28, §§ 4º ao 9º da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, o Fisco informa ao contribuinte supra que em razão da ausência de Cadastro Mobiliário Municipal do mesmo, foi realizada a sua inscrição de ofício nos termos da legislação acima referida, pelo que solicitam que seja realizada a devida regularização de seu estabelecimento, conforme determina a Lei Complementar nº 84/2000 (Código de Posturas Municipal). Informamos que a ausência de Cadastro Mobiliário Municipal corresponde a infração e obrigação tributária acessória nos termos do art. 39, § 3º, II, da Lei Complementar Municipal nº 155/2003, que atribui a aplicação da penalidade, equivalente a 1 (uma) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Razão Social LM BAR E DANCETERIA LTDA
Endereço Rua João Pessoa, 276 - Terreo
Bairro America
CNPJ/CPF 11.083.604/0001-65
Início de Atividade 25/08/2009
Data da alteração de Ofício 24/11/2020

Multa de 1 UPM
TOTAL R$ 303,89 (Trezentos e três reais e oitenta e nove centavos)

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8032138** e o código CRC **A81D7940**.

**EXTRATO SEI Nº 7997947/2021 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 08 de janeiro de 2021.

**Município de Joinville**

**Extrato de Convênio**

**Espécie:** Convênio de Assistência à Saúde nº 003/2021/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e o Banco de Olhos de Joinville.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, especialmente para desenvolvimento de ações e serviços relativos à atenção em média e alta complexidade, conforme Plano de Trabalho anexo.

**Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 07 de janeiro de 2021.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a assinatura.

**Signatários:** Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/FMS, e, João Egydio Branco Filho, pelo Banco de Olhos.

Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 08/01/2021, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/01/2021, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7997947** e o código CRC **47E9C09E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8025064/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **27/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 19.525,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8025064** e o código CRC **528B5438**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8024975/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **66/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024975** e o código CRC **C76D1D0B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8024312/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DANIELE DAGIOS EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais médicos para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024312** e o código CRC **1564D7F5**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8024268/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **11/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024268** e o código CRC **8724420B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8024214/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **10/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024214** e o código CRC **2AB9EF9E**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8024157/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **9/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HILEON CESAR SUCATELLI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024157** e o código CRC **56002DA8**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8024073/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **7/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOTEC PROD.PLASTICOS E METALICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Material de Enfermagem para o Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 1.452,00

(um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8024073** e o código CRC **B2E68EF7**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8023979/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **40/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 134.250,00 (cento e trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8023979** e o código CRC **3063F7EE**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8019144/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **14/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que versa sobre a Aquisição de pacote pronto de indicador biológico, ampola de indicador biológico de terceira geração e infusor duas vias para o Hospital Municipal São José e para a Secretaria Municipal de Saúde, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8019144** e o código CRC **DCC4DBFE**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8023530/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **37/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8023530** e o código CRC **BE24D026**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8023636/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **22/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8023636** e o código CRC **F8895646**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8023726/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **34/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 104,00 (cento e quatro reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8023726** e o código CRC **B1AC4C03**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8016880/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **54/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 4.993,50 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8016880** e o código CRC **C4FF5CB3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8029553/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

n° **33/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029553** e o código CRC **70DCB5A6**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8029490/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **32/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 11.709,00 (onze mil setecentos e nove reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029490** e o código CRC **F37F8C5B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8029379/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **38/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao elenco básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 11/01/2021, no valor de R$ 2.347,50 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029379** e o código CRC **808B31F4**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8029887/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **18/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MEDCORP HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a demanda do Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029887** e o código CRC **BCDFA08C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8029147/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **21/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José,** representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SURGICALMEDI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, para o Hospital Municipal São José, assinada em 06/01/2021, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029147** e o código CRC **C0B01B82**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8000477/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **023/2021,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente,** representada pela Sra. Schirlene Chegatti e a empresa **Clínica Médica Veterinária Vet Plus Joinville Ltda**, representada pela Sra. Gilian Guelmann, que versa sobre a **prestação de Serviços Veterinários para a Unidade de Bem Estar e Proteção Animal da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinado em **08/01/2021**, com a vigência até 31 de dezembro de 2021, no valor de R$ 598.094,13 (quinhentos e noventa e oito mil noventa e quatro reais e treze centavos).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/01/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8000477** e o código CRC **587191A0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 8019246/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 11 de janeiro de 2021.

**Contrato: 001/2021** - **Período**: 11/01/2021 à 31/12/2021.
**Empresa**: **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ 56.998.701/0033-01.
**Objeto**: Aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar, com fornecimento de glicosímetros em comodato, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº 158/2020**.
**Valor**: R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).
**Verba**: 546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8019246** e o código CRC **1DC5868E**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7932514/2020 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **009/2021**, destinada a locação de um imóvel para a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS 2 - para o exercício de 2021. **Fornecedor:** Agenor Aristides Gomes. **Valor Total:** R$ 77.844,00. Fundamento legal: art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 7920351, de 17 de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/01/2021, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 08/01/2021, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7932514** e o código CRC **6C5D3F9F**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8011914/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º** Termo Aditivo à Permissão de Uso nº 023/2016**,** celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes,** representada

pelo Sr. Estevan Cattoni, e a permissionária **Augusto Custódio ME,** representada pelo Sr. Augusto Custódio, que versa sobre a permissão de uso remunerada de espaço físico destinado à implantação de serviço de cantina/lanchonete. O Município adita o contrato **suspendendo-o** pelo período de 18/03/2020 a 13/04/2020. Justifica-se em conformidade com o Anexo SEI nº 6476934, Memorandos SEI nº 6477428, 6542460, 7010836 - SESPORTE.UPE, memorando SEI nº 7204781 - SEGOV.NAD, Parecer Jurídico SEI nº 6958374 - PGM.UAD e Memorando SEI nº 7884458 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/01/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8011914** e o código CRC **3D270A0E**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8002066/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de janeiro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º** Termo Aditivo do Contrato nº **007/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Rudnick Empreendimentos Ltda**, representada pelo Sr. Heinz Rudnick e pelo Sr. Marcelo Luís Rudnick, que versa sobre a **locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 3**. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 07/05/2022 e 13/01/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os memorandos SEI nº 7228189 e 7254500, Anexo SEI nº 7228129 e Parecer Jurídico SEI nº 7934889 - PGM.UAD.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/01/2021, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário (a)**, em 11/01/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8002066** e o código CRC **46D8EE26**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8026993/2021 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

**Termo de Credenciamento: 001/2020** (assinado em 16/01/2020).
**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **16/01/2022.** Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 8001153/2021 - SES.USE.NAIPE. Este aditivo passará a vigorar a partir de 16/01/2021. Termo assinado em 12/01/2021.
**Objeto**: Prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para **Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor**, a serem realizados por intermédio de Equipe Multiprofissional e Multidisciplinar, através de **Unidade / Serviço de Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Distúrbio do Espectro Autista**, cujo termo de contrato inicial foi firmado em 16 de janeiro de 2020, conforme Edital de Credenciamento n.º 003/2010, de 26 de Novembro de 2010.
**Empresa**: **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**
**Verba**: **500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**

**504 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 102**

**505 – 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8026993** e o código CRC **C7F5A000**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8023750/2021 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

**Contrato: 049/2016** (assinado em 11/03/2016).
**8º Termo Aditivo RENOVANDO** a execução do Contrato por mais 1 (um) mês, alterando seu vencimento para 11/02/2021 e 11/06/2021 respectivamente**.** Esta prorrogação é necessária, visto que, os Atos Oficiais do Hospital Municipal São José (publicações dos avisos dos processos de licitação, erratas, etc.) devem ser publicados em jornal diário de grande circulação. O período de um mês solicitado na prorrogação deve-se ao fato de que o novo processo licitatório (20.0.158378-2) que abriu dia 16/12/2020 ainda não está finalizado, portanto este prazo de um mês é necessário até a finalização do processo e emissão do novo contrato, conforme o Memorando SEI Nº 7987579/2021 - SES.UCC.ASU, e despacho SEI 7992159/2021 - HMSJ.GAB. Termo assinado em 11/01/2021.
**Objeto**: Contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria da Saúde, Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, Fundação Cultural de Joinville, Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, Departamento Municipal de Trânsito e Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Presencial nº 312/2015**.
**Empresa**: **NC Comunicações S.A**.
**Verba**: 557 – 47001.10.131.4.2.2306.3.3.90.00.00 – 206.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8023750** e o código CRC **EF22F006**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8005630/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de janeiro de 2021.

**Contrato: 003/2018** (assinado em 17/01/2018).
**6º Termo Aditivo RENOVANDO** o contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **17/01/2022.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 7980686/2021 - SES.UOS.ATL. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/01/2021.** Termo assinado em 12/01/2021.
**Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme Pregão Eletrônico nº 142/2017.
**Empresa**: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA EPP.

**Verbas:** 495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238, 522 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – 238 e 500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8005630** e o código CRC **0EDE5723**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 8004966/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de janeiro de 2021.

**Contrato: 002/2018** (assinado em 17/01/2018).
**6º Termo Aditivo RENOVANDO** o contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **17/01/2022.** Esta renovação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 7980686/2021 - SES.UOS.ATL. Este aditivo passará a vigorar a partir de **17/01/2021.** Termo assinado em 12/01/2021.
**Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme Pregão Eletrônico nº 142/2017.
**Empresa**: LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP.

**Verbas:** 495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – 238, 522 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – 238 e 500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – 238.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8004966** e o código CRC **53F76B9D**.

## ATA SEI

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

## ATA Nº 389 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet link: https://meet.google.com/ksn-oedg-zes, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito

os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Luciana Simões Rivero, Jaciane Geraldo dos Santos, Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: Valquiria V. R. Backes Forster. Conselheiros não governamentais titulares: **Arlete Gandolphi, Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg, Kamila Branco Carlos, Glauce Caroline Roeder Pires, Arlete das Neves Haas Furtado, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Faltas Justificadas: Helena Schweinberger. Convidados/ouvintes Eric do Amaral Bradfield, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, Mara Beatriz Souza, Heloisa Walter de Oliveira e Eliane Czeck. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia, que agradeceu a participação de todos, pediu a inclusão de três novos assuntos e colocou a pauta em votação, **sendo aprovada por unanimidade.** Ofício nº 7954234/2020 – SAS.UAF.ACV, solicita a alteração da Declaração SEI Nº 6250237/2020 - SAS.UAC, à fim de destinar um veículo para o CREAS I e outro veículo para a APAE de Joinville. A Sra Jaciane Geraldo dos Santos, explicou que pela análise do documento citado, a Comissão de Legislação, Normas e Financiamento informou que em reunião do dia 04/01/2021 foi favorável a alteração do destino de um veículo de passeio que inicialmente seria doado para o CREAS 01 passando para a APAE, no entanto, encaminhou o Ofício nº 7974524/2021 – SAS.UAC à Secretaria de Administração e Planejamento - SAP para alguns esclarecimentos. Até o momento da reunião, não houve retorno da SAP. A Sra. Mara Beatriz Souza ( Assessora do Deputado Federal Rodrigo Coelho) informou que será entregue os veículos, não virá recurso financeiro, os carros estão sendo comprados pelo Ministério da Cidadania. A Solicitação do deputado sempre foi para ser entregue para a APAE e para a instituição Associação Essência de Vida. **Jaciane** informou que a SAP repassou a informação de que os veículos deveriam ser para equipamentos públicos. **Colocado em votação se o conselho é favorável a alteração do destino do veículo: Favorável: 10 Contrário: 00 Abstenção: 00. Colocado em votação se o conselho quer as respostas dos questionamentos feitos pela comissão à SAP: Favorável: 10 Contrário: 00 Abstenção: 00.** Ofício nº 7994456/2021 – SAS.UAF.ACV, enviado em 07/01/2021, às 14:11, que encaminha o Plano de Trabalho e os Relatórios da Comissão de Monitoramento, do Instituto Priscila Zanette, para análise e parecer, com o intuito de prorrogar por mais 12 meses o Termo de Parceria 047/2019/PMJ, que encerra em 28/02/2021. **Envio para análise da Comissão de Legislação Normas e Financiamento.** E-mail CEAS, chegou em 07/01/2021 às 14:29, sobre o Processo Eleitoral para o preenchimento de vagas da Sociedade Civil – CEAS/SC – Gestão 2021/2023. **Encaminhar por e-mail às instituições, trabalhadores do SUAS e para a Secretaria Executiva analisar e tomar as providências dentro do tempo hábil.** E-mail ADIPRÓS/Lar de Idoso Betânia. **Valquiria** informa que algumas instituições solicitaram dilação do prazo para entrega do Plano de Ação. **A comissão se reuniu e definiu que não acata a solicitação de dilação de prazo.** Os casos em que as instituições não entregarem dentro do prazo serão analisados separadamente pela comissão. Colocado em votação se o pleno concorda ou discorda com o parecer da comissão. **Favorável: 10 Contrário: 00 Abstenção: 00.** Sendo o que se apresentava, a presidente Silvia agradeceu a todos que participaram e encerrou a reunião, da qual, eu, Eric do Amaral Bradfield, voluntariamente lavrei a presente ata, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Luciana Simões Rivero _____

Jaciane Geraldo dos Santos _____

Valquiria V. R. Backes Forster _____

Josiana de Souza _____

Arlete Gandolphi _____

Maria Inês Barbosa _____

Rosania Nürnberg _____

Kamila Branco Carlos _____

Glauce Caroline Roeder Pires _____

Arlete das Neves Haas Furtado _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8022934** e o código CRC **28367A33**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8026514/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). AMIR MORBIS no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8026514** e o código CRC **248EE88F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8026554/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **LUÍSA REGIS RODRIGUES VAZ TEIXEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8026554** e o código CRC **AE78EE3A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8026985/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EDUARDO BEZ VIEIRA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8026985** e o código CRC **2E113587**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8026960/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RODRIGO SHORT SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8026960** e o código CRC **DDCE3CCD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8027149/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CIBELLY FERNANDES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027149** e o código CRC **1455A6E9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8027333/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). EVELISE LAUBE NEUMANN no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027333** e o código CRC **1618239F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8027580/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **CLAUDIANA DOS SANTOS NOVAIS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027580** e o código CRC **7DF6A6AF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8027720/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). RENATE APARECIDA DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027720** e o código CRC **BD701CA0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028080/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). FLÁVIO HARLEI DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do

Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028080** e o código CRC **DAA21006**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028160/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **JANAINA ALVES DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028160** e o código CRC **11285A30**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028353/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDRESSA KARINE GOLINSKI DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028353** e o código CRC **8C1D3441**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028361/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DANIELA DE SOUZA DOS SANTOS no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028361** e o código CRC **9D6577F0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028495/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CRISTIANO LUCAS BACHIO no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do

Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028495** e o código CRC **7C508A68**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028710/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). VIVIANI MOREIRA SOARES VICTOR no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0701 - Professor Educação Infantil 100h/mês, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028710** e o código CRC **7148790E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028720/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **MARISLANE FERNANDES STACHERA** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001- 2019** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028720** e o código CRC **A32E9C23**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8028995/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **RAFAEL TIAGO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8028995** e o código CRC **FD5BB7D3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8029140/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).LUIZ GUSTAVO RETZLAFF no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029140** e o código CRC **DC22AA98**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8029316/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a).**SIMONE BACK ERDMANN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029316** e o código CRC **F7E65655**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8029538/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TÂNIA MARA EDUARDO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029538** e o código CRC **BD7DF539**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8029680/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ANDRE LUIZ DELAGNELO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029680** e o código CRC **292E56B6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8029902/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELOISA CRISTINA CATANEO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de

Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

---

Documento assinado eletronicamente por **Thais Cristina Pickler**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029902** e o código CRC **6EBC4FF3**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8029914/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **GUILHERME CORRÊA** no Concurso Público/Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

---

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8029914** e o código CRC **7ABA87DD**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8030035/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DANIELA POSSAMAI DANIEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030035** e o código CRC **E23CFBB5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8030194/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KLEBERSON RAEL** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030194** e o código CRC **4692D2DC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8030562/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA HAIDEMANN RADUN** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030562** e o código CRC **7E67AF8B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8030870/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MERI ROSAN** no Processo Seletivo - **Edital 001-**

**2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030870** e o código CRC **7F3909E3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8031164/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS BETT** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8031164** e o código CRC **884A4768**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8031310/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **NÁTHALY BEATRIZ REIS DA LUZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8031310** e o código CRC **CD46CFA8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8031548/2021 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE ROMANO PAEZ** no Processo Seletivo - **Edital 001-2019-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**
**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/01/2021, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8031548** e o código CRC **F0824DD4**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8009983/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 047/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Grifols Brasil Ltda: Item 97 - R$ 117,98.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8009983** e o código CRC **39728890**.

## AVISO DE ERRATA, SEI Nº 8023168/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, torna público que está promovendo alterações no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº. 354/2020**, destinado a **Aquisição de equipamentos hospitalares para suprir a demanda das unidades de Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Oncologia, Ortopedia, AVC Integral e Agência Transfusional do Hospital Municipal São José de Joinville**. Alterando a sua data de abertura para 28/01/2021 às 09:00 horas. A errata encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8023168** e o código CRC **3787CA8D**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8030595/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 311/2020,** destinado a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de óleo, peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, sendo transferida a data de recebimento e abertura das propostas para o dia **27/01/2021 às 9h.** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/01/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030595** e o código CRC **B2C86EEF**.

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 8031088/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **LICITAÇÃO Nº 033/20**, destinado a **EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO PAVIMENTO TÉRREO E ACESSO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, NO MUNICIPIO DE JOINVILLE/SC**. No dia e hora determinada no edital foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros supra, ocorre que nesta data e horário não houve o comparecimento de nenhuma empresa, diante do fato a Comissão de Licitação declara Deserta tal licitação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador (a)**, em 12/01/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 12/01/2021, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/01/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2021, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8031088** e o código CRC **EC51FD59**.

## COMUNICADO SEI Nº 7968568/2021 - SES.UVI

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a Senhora V.L. da S., CPF 140.xxx.248-94, situada na rua Augusto Rocha da Silva, 423 - Espinheiros - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3840, Auto de Imposição de Penalidades nº 3256 de 23/10/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7968568** e o código CRC **BC24B6D3**.

**COMUNICADO SEI Nº 7969059/2021 - SES.UVI**

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a Senhora M.L. da C.D., CPF 592.xxx.619-72, situada na rua Azulão, 676 - Aventureiro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3768, Auto de Imposição de Penalidades nº 3182 de 31/08/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7969059** e o código CRC **A8BF2998**.

**COMUNICADO SEI Nº 7969126/2021 - SES.UVI**

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica o Senhor O.B.J, CPF 058.xxx.568-50, situada na rua São Martinho, 63 - Santa Catarina - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3739, Auto de Imposição de Penalidades nº 3146 de 26/08/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7969126** e o código CRC **CDA4F112**.

**COMUNICADO SEI Nº 7969164/2021 - SES.UVI**

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Daniel José Dalabona ME - (Hélio José Machado), CNPJ 05.185.435/0001-71, situada na rua Monsenhor Gercino, 1121 - Itaum - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3113, Auto de Imposição de Penalidades nº 2430 de 10/11/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7969164** e o código CRC **6D678F72**.

## COMUNICADO SEI Nº 7969217/2021 - SES.UVI

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Fábio Francisco Ribeiro ME, CNPJ 20.122.368/0001-30, situada na rua Fátima, 1703 - Fátima - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3089, Auto de Imposição de Penalidades nº 2458 de 28/10/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7

(sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7969217** e o código CRC **C2BDCC41**.

## COMUNICADO SEI Nº 7969259/2021 - SES.UVI

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Mini Mercado Dois Irmãos Ltda EPP, CNPJ 08.355.849/0001-90, situada na rua Ronald Martin Dedekind, 434 - Adhemar Garcia - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3073, Auto de Imposição de Penalidades nº 2451 de 26/10/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7969259** e o código CRC **805A01D8**.

**COMUNICADO SEI Nº 7969483/2021 - SES.UVI**

Joinville, 05 de janeiro de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a empresa Dilnei Cataneo ME, CNPJ 05.997.653/0001-00, situada na rua Corupá, 110 - Anita Garibaldi - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente aos Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma única nº 3077 e 3346, Auto de Imposição de Penalidades nº 2742 de 28/10/2020, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.

Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Servidor(a) Público(a)**, em 06/01/2021, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2021, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7969483** e o código CRC **8097E976**.

**COMUNICADO SEI Nº 8030582/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**
**Diretoria Administrativa**

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO**
**PREGÃO Nº 61/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Considerando o resultado parcial **Pregão Presencial nº 61/2020, do tipo menor preço por item,** comunico:

- A adjudicação, à empresa CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.183/0001-45, dos seguintes itens do objeto: item 02 (pelo valor unitário de R$ 90,00); item 03 (pelo valor unitário de R$ 4,50); item 07 (pelo valor unitário de R$ 110,00); item 08 (pelo valor unitário de R$ 9,00); item 09 (pelo valor unitário de R$ 4,50); item 10 (pelo valor unitário de R$ 3,00); item 11 (pelo valor unitário de R$ 12,00); item 12 (pelo valor unitário de R$ 6,00); item 13 (pelo valor unitário de R$ 3,00); item 14 (pelo valor unitário de R$ 5,00); item 16 (pelo valor unitário de R$ 40,00); item 17 (pelo valor unitário de R$ 18,00); item 18 (pelo valor unitário de R$ 10,00); item 20 (pelo valor unitário de R$ 650,00); item 25 (pelo valor unitário de R$ 400,00); e item 31 (pelo valor unitário de R$ 1,00); representando o valor total de R$ 8.645,00 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais);
- A adjudicação, à empresa LAIS ROCHA ZIMMER 09725542975, inscrita no CNPJ sob o nº 31.746.721/0001-79, dos seguintes itens do objeto: item 04 (pelo valor unitário de R$ 7,00); item 05 (pelo valor unitário de R$ 8,00); item 06 (pelo valor unitário de R$ 129,00); item 15 (pelo valor unitário de R$ 50,00); item 19 (pelo valor

unitário de R$ 160,00); item 22 (pelo valor unitário de R$ 400,00); item 23 (pelo valor unitário de R$ 45,00); item 28 (pelo valor unitário de R$ 64,00); item 33 (pelo valor unitário de R$ 45,00); e item 35 (pelo valor unitário de R$ 490,00); representando o valor total de R$ 9.616,60 (nove mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

- A adjudicação, à empresa GRÁFICA CS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.651.441/0001-07, dos seguintes itens do objeto: item 21 (pelo valor unitário de R$ 3,30); item 27 (pelo valor unitário de R$ 2,74); e item 34 (pelo valor unitário de 29,00); representando o valor total de R$ 18.170,00 (dezoito mil, cento e setenta reais); e
- Que o pregão restou deserto para o item 01 do objeto.

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

**Cecília Cunha de Oliveira**
Pregoeira

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8030582** e o código CRC **AF05DDFF**.

**ERRATA SEI Nº 8027247/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.391, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1622, de 11 de janeiro de 2020.

Onde se lê: "- Eva de Souza Croll Moy, para o cargo de Coordenador I."

Leia-se: "- Eva de Souza Croll Moy, para o cargo de Coordenador I da Área de Informação."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027247** e o código CRC **CB2086E3**.

**ERRATA SEI Nº 8027357/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.392, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1622, de 11 de janeiro de 2020.

Onde se lê: "- Rogério da Silva, para o cargo de Coordenador I."

Leia-se: "- Rogério da Silva, para o cargo de Coordenador I da Área de Fotografia."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8027357** e o código CRC **A43224CB**.

**ERRATA SEI Nº 8032664/2021 - SEGOV.UAD**

Joinville, 12 de janeiro de 2021.

DECRETO Nº 40.386, de 08 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1621, de 08 de janeiro de 2020.

Onde se lê: "- Rodrigo Rossetti Pessoa, para o cargo de Coordenador I."

Leia-se: "- Rodrigo Rossetti Pessoa, para o cargo de Coordenador I do Gabinete do Prefeito."

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/01/2021, às 19:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8032664** e o código CRC **6C657E81**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7987717/2021 - SES.CMS**

Joinville, 07 de janeiro de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE-CAC**

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS, **RESOLVE APROVAR** os representantes do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle(CAC), referente ao **Termo de Colaboração nº 036/2020/PMJ ( 7949395 )** celebrado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e a Instituição Bethesda – Hospital Bethesda, conforme indicados abaixo:

**Titular**

Vilson Freitas Junior – Conselho Local de Saúde Comasa.

**Suplente**

Jaqueline Schreiner Terra – Crefito 10 - Conselho Regional de Fisioterapeuta e Terapia Ocupacional da 10ª Região.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/01/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 07/01/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7987717** e o código CRC **F2A1BCC5**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7987955/2021 - SES.CMS**

Joinville, 07 de janeiro de 2021.

**RESOLUÇÃO Nº 003/2021**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE-CAC**

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS, **RESOLVE APROVAR** os representantes do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle(CAC), referente ao **Termo de Colaboração nº 038/2020/PMJ (7953497)** celebrado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme indicados abaixo:

**Titular**

Vilson Freitas Junior – Conselho Local de Saúde Comasa.

**Suplente**

Luciano Henrique Pinto - Univille - Universidade Da Região De Joinville-Univille.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/01/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 07/01/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7987955** e o código CRC **821C5F3C**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 7987902/2021 - SES.CMS**

Joinville, 07 de janeiro de 2021.

## RESOLUÇÃO Nº 002/2021

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE-CAC**

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville, em conformidade com a Resolução nº 055/2017/CMS, **RESOLVE APROVAR** os representantes do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão de Acompanhamento e Controle(CAC), referente ao **Termo de Colaboração nº 037/2020/PMJ ( 7950965 )** celebrado entre o Município de Joinville, por meio do Fundo Municipal de Saúde, e o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, conforme indicados abaixo:

**Titular**

Vilson Freitas Junior – Conselho Local de Saúde Comasa.

**Suplente**

Jaqueline Schreiner Terra – Crefito 10 - Conselho Regional de Fisioterapeuta e Terapia Ocupacional da 10ª Região.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva**, **Usuário Externo**, em 07/01/2021, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 07/01/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/01/2021, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7987902** e o código CRC **1349FD2C**.